



1854109

00135.204520/2021-05



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Departamento de Gestão e Relações Interinstitucionais
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2021/CONADE/DGRI/SNDPD/MMFDH

Brasília, 03 de março de 2021.

AOS CONSELHOS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Assunto: Esclarecimentos sobre o processo Conferencial

Prezados Senhores,

1. Ao cumprimentá-los, considerando que todos aguardam as definições quanto ao processo das conferências dos direitos da pessoa com deficiência, considerando ainda que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos através da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, anunciou na última reunião deste Conade, que pretende realizar a V Conferência Nacional ainda este ano, de forma virtual, decisão que, inicialmente muito preocupou este Conselho, decidimos pelos seguintes passos a serem tomados:

- I - Que o MMFDH, apresente formalmente a este Conade, a proposta de realização da V Conferência Nacional de forma virtual, ainda em 2021, demonstrando todas as condições que pretendem oferecer para tal;
- II - Realização de reunião do MMFDH/SNDPD com a Comissão Organizadora da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com vistas a analisar todas as implicações acerca da proposta a ser apresentada;
- III - Realização de reunião entre a Comissão Organizadora da V Conferência Nacional e os Presidentes de Conselhos Estaduais/DF, com vistas à discussão da proposta;
- IV - Discussão e deliberação pelo pleno do Conade, em sua próxima reunião, caso as etapas anteriormente apresentadas já estejam superadas.

2. Infelizmente, a pandemia provocada pela Covid-19, principalmente neste momento em que, “pela primeira vez desde o início da pandemia, verifica-se em todo o país o agravamento simultâneo de diversos indicadores, como o crescimento do número de casos e de mortes, a manutenção de níveis altos de incidência...”, conforme nos afirma a Fiocruz em sua edição especial do Boletim do Observatório Fiocruz Covid-19, publicado ontem (02/03), não temos dúvida alguma de que tão cedo não será possível a realização de Conferências Municipais presenciais, o que de fato, nos obriga a analisar com muita responsabilidade qualquer proposta acerca da matéria em questão.

3. Importante fazermos estes esclarecimentos, a fim de, primeiramente os senhores deterem as informações corretas, mas sobretudo para que possam compartilhar com os Conselhos Municipais, que são os primeiros interessados em toda a organização do processo conferencial.
4. Tão logo tenhamos superado a reunião da Comissão Organizadora da V Conferência com os representantes do MMFDH, o que deverá ocorrer nos próximos dias, voltaremos a nos comunicar com os senhores para o agendamento da reunião com os Conselhos Estaduais/DF.
5. Sendo o que nos cabe para o momento, subscrevemo-nos, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARCO CASTILHO

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Castilho Carneiro, Usuário Externo**, em 03/03/2021, às 11:57, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1854109** e o código CRC **B108B404**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.204520/2021-05 SEI nº 1854109
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívica-Administrativa - Telefone: (61) 2027-3245, (61) 2027-3981
CEP 70054-906 - Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocolo@mdh.gov.br